



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 754586**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de balança digital antropométrica, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação**. Aos 04 dias de abril de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Aline Mirany Venturi e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 034/2019, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante, **a Pregoeira procede ao julgamento: Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 26 de março de 2019, para apresentar a propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 01 de abril de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP**, no valor unitário do item de R\$ 737,99. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 29 de março de 2019 (documento SEI nº 3451724), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (documento SEI nº 3451735) por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (documento SEI nº 3451748), elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. Diante do fato, da empresa **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP** ter sido vencedora do **ITEM 01 (COTA PRINCIPAL 75%)** e também do **ITEM 02 (COTA RESERVADA 25%)**, sendo ambos os itens com o mesmo objeto, porém arrematados com preços diferentes, aplica-se o disposto no subitem 10.16 do Edital: *“No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15”*. Sendo assim, a empresa ajustou a proposta de preços do **ITEM 01** arrematado por **R\$ 860,00** a unidade, para o valor unitário de **R\$ 737,99**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2019, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/04/2019, às 08:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3452971** e o código CRC **A75FFD44**.